

Tribunal Geral da União Europeia COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 111/13

Luxemburgo, 17 de setembro de 2013

Imprensa e Informação

Heikki Kanninen é eleito vice-presidente do Tribunal Geral da União Europeia

Na sequência da renovação parcial dos Membros do Tribunal Geral da União Europeia ¹ e da eleição do Presidente desta jurisdição ², H. Kanninen, juiz no Tribunal Geral desde 7 de outubro de 2009, foi eleito vice-presidente para o período compreendido entre 17 de setembro de 2013 e 31 de agosto de 2016.

A função de vice-presidente do Tribunal Geral foi instituída pelo Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, conforme alterado pela última vez em agosto de 2012 ³. O vice-presidente tem por missão assistir o Presidente no exercício das suas funções e substituí-lo em caso de impedimento deste último ou de vacatura do seu lugar. H. Kanninen será o primeiro juiz a assegurar as funções de vice-presidente do Tribunal Geral.

Curriculum vitae de Heikki Kanninen

Nascido em 1952; licenciado pela Escola de Altos Estudos Comerciais de Helsínquia e pela Faculdade de Direito da Universidade de Helsínquia; referendário no Tribunal Administrativo Supremo da Finlândia; secretário geral do Comité para a reforma da proteção jurídica na Administração Pública; administrador principal no Tribunal Administrativo Supremo; secretário-geral do Comité para a reforma do contencioso administrativo, consultor na Direção da Legislação do Ministério da Justiça; secretário-adjunto no Tribunal EFTA; referendário no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias; juiz do Tribunal Administrativo Supremo (1998 2005); membro da comissão de recurso dos refugiados; vice presidente do Comité para o desenvolvimento das instituições judiciárias finlandesas; juiz no Tribunal da Função Pública de 6 de outubro de 2005 a 6 de outubro de 2009; juiz no Tribunal Geral desde 7 de outubro de 2009; vice-presidente do Tribunal Geral desde 17 de setembro de 2013.

Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não envolve a responsabilidade do Tribunal de Justiça.

⁻

¹ V. comunicado de imprensa n.º 109/13 de 16 de setembro de 2013.

² V. comunicado de imprensa n.º 110/13 de 16 de setembro de 2013.

³ Regulamento (UE, Euratom) n. ° 741/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de agosto de 2012, que altera o Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia.